



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como o órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº 11466/2013, Pablo Villarim Gonçalves, brasileiro, casado, economista, RG nº 114.41660-5, CPF nº 079.107.597-46;

CONTRATADA: SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI ME situada na Rodovia PE 90, S/N, Bairro Nobre, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10981677/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio **SERGIO DILETIERI LEMOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 126.093.314-87, portador do RG nº 721145, SSP/PE, residente e domiciliado na Estrada do Encanamento, nº 1651, Edifício Bosque de Bretanha, Apt. 302, Monteiro, Recife/PE, CEP: 52.061-145.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº06/2015, conforme processo nº 030/023108/2015, POR Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 010/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, bem como às seguintes cláusulas:

DL 4

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2015, conforme art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e cláusula Segunda do contrato nº 06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo fica estipulado em R\$ 4.130.860,00 (quatro milhões, cento e trinta mil oitocentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 344.238,33 (trezentos e quarenta e quarto mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A classificação das despesas previstas na cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma:

Programa de Trabalho: 2101.04.129.0001.2209

Fonte: 108

Código da despesa: 339039

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre do Termo de Contrato nº 06/2015, e encontra amparo legal na Lei nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02, bem como no processo administrativo 030/023108/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ora aditado permanecem

PL 5

030/023108/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua da Corvoação, nº 100/2º andar - Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil - CEP 24.020-082



FAZENDA

720
Daniel Luiz da Rocha Vaz
Matrícula 241.148-0

inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no D.O. do extrato.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, conforme cláusula décima segunda do contrato nº 06/2015.

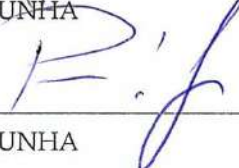
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 03 de agosto de 2017.


PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Niterói


CONTRATADA
SERGIO DILETIERI LEMOS
Sistematech Informática EIRELLI

 109.427.823.04
TESTEMUNHA

 638.537-607-91
TESTEMUNHA